

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 037/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico - 037/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA TETO ALTO ALTURA MINIMA 1.800MM, COM NO MÍNIMO 10 LUGARES E ACESSIBILIDADE. 03 PORTAS (SENDO A PORTA LATERAL CORREDIÇA), INCLUINDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO ZERO QUILOMETRO DE PRIMEIRO USO CONFORME A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979, COM NO MÍNIMO 10 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA E PASSAGEIROS) E ACESSIBILIDADE (ACESSO CADEIRANTE), NA COR BRANCO SÓLIDO. COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAMBIO MANUAL, RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELETRICA, TV COM KIT MULTIMÍDIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRACÇÃO 4X2, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MIN 3665MM - Fabricação Nacional / Mercosul, Garantia mínima: 01 ano; - Pneu mínimo aro 16 - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas; - Direção assistida; - Autonomia mínima de 500km - Sistema ABS (antibloqueio de freios) ESP; - Tapetes - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura; - Ano e modelo não inferior ao ano.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295.000,00
Valor Final:	293.980,00
Valor Total:	293.980,00
Situação:	Homologado em 25/08/2021 14:48:49 Por: Temístocles Maia de Lucena
Nome da Empresa:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Modelo:	SPRINTER 416 VAN PASSAGEIRO ACESSIBILIDA

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**50E604DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 02/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Maria Alice Silva**, de acordo com as normas estabelecidas no contrato entre a Prefeitura Municipal de **SANTANA DO MATOS** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA–CIEE**, com fundamento na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; tornar pública a abertura e a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2021, objetivando a contratação de estagiários, conforme o QUADRO 1 deste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O processo seletivo para contratação de estagiários será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, instituída e nomeada através da Portaria Nº 116/2021, conforme número de vagas, áreas de estágio e valor da bolsa.
- O processo seletivo simplificado visa à contratação de estagiários, por tempo determinado, em caráter excepcional, nos termos da Lei federal Nº 11.788/2008, conforme especificações abaixo.
- O referido processo terá vigência a partir da sua homologação, com termino em 31 de dezembro de 2021, admitida prorrogação.
- A seleção para as vagas de estágios para alunos do Ensino Superior de que trata este edital será realizada mediante avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA ou similar.
- As eventuais contratações destinadas ao atendimento das necessidades das escolas municipais serão realizadas apenas quando houver o retorno das aulas presenciais, observada a discricionariedade administrativa.
- Em caso de suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia do novo coronavírus, haverá a suspensão dos contratos dos estagiários lotados nas escolas municipais.
- O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

**QUADRO I**

Áreas dos estágios/Pré-requisitos	Órgão/Secretaria	Local de Trabalho	Quantidade de Vagas	Carga horária	Remuneração
Ensino Superior I: Pedagogia e demais cursos na área do magistério; Certificado de curso de informática.	Sec. Mun. de Educação Cultural, Turismo, Esporte e Lazer.	Distrito de Santa Teresa e comunidades adjacentes	02	30h	RS 500,00
		Distrito de São José da Passagem e comunidades adjacentes	02	30h	RS 500,00
		Distrito de Barão de Serra Branca e comunidades adjacentes	02	30h	RS 500,00
		Serra de Santana	02	30h	RS 500,00
		Sede do município e Comunidade de Bom Jesus	12	30h	RS 500,00

Ensino Superior II: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência e Tecnologia, Sistemas de Informação e áreas afins. Certificado de curso de informática.	Sec. Mun. de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	Sede do município	03	30h	RS 500,00
---	--	-------------------	----	-----	-----------

1.8. Para a comprovação dos pré-requisitos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos documentos: comprovante de matrícula; *currículum* cadastrado no CIEE através do endereço eletrônico <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/>; certificados e/ou declaração; “Índice de Rendimento Acadêmico – IRA” ou similar, para os candidatos do Ensino Superior.

1.9. Os estagiários a serem contratados por este Processo Seletivo Simplificado farão jus a retribuição pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Os pagamentos aos estagiários contratados serão de responsabilidade do CIEE.

### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.0. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.1. Estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos;

2.2. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos de sexo masculino;

2.3. Não possuir vínculo empregatício ou estatutário com quaisquer dos entes federativos;

2.4. Apresentar, além dos documentos necessários para a comprovação do grau de escolaridade, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de residência e dados bancários;

2.5. Certificado de Curso de Informática;

2.6. Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC;

2.6.1. Os candidatos as vagas de estágio deverão estar devidamente matriculados no mínimo no segundo período/semestre e no máximo no penúltimo período/semestre de conclusão do curso em que está vinculado.

2.7. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, em fase posterior;

2.8. O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente Edital impedirá a continuidade da participação do candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal a veracidade das informações fornecidas do ato de inscrição;

2.9. Em cumprimento ao art. 17 da Lei Nº 11.788/2008, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total geral de vagas oferecidas nesse Edital, a candidatos com deficiência. O candidato deve apresentar no ato de inscrição laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e nível ou grau de deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, para fins de compatibilidade.

### 3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 30 de agosto a 02 de setembro de 2021, das 08:00 às 11h, por meio da entrega do currículo atualizado, a ser preenchido no site do CIEE: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/> e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56 – Centro - Santana do Matos/RN.

3.2. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO NO SITE DO CIEE, ENDEREÇO: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/>, E POSTERIOR IMPRESSÃO E ENTREGA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

3.2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu representante legal.

3.3. Só serão avaliadas as documentações entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

### 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado no site do CIEE, endereço: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/> e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos, conforme descrito no quadro I;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de protocolo de recebimento.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos, por meio da maior nota no índice de rendimento acadêmico – IRA ou similar, em ordem decrescente de pontuação.

5.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Candidato(a) cursando período mais avançado;

b) Candidato(a) com idade mais avançada.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

6.1. O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural da Prefeitura até o dia 09 de setembro de 2021.

### 7. DOS RECURSOS.

7.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos;

7.3. Os recursos serão julgados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

### 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.1.1. Caso alguma das áreas de estágio não tenham as suas vagas totalmente preenchidas poderá ser convocado candidato aprovado em outra área de estágio.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. A eliminação prevista no item 8.3 não se aplica aos candidatos eventualmente convocados nos termos do item 8.1.1.

8.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

9.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na Lei Nº 11.788/2008 e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

9.5. As eventuais contratações destinadas ao atendimento das necessidades das escolas municipais serão realizadas apenas quando houver o retorno das aulas presenciais, observada a discricionariedade administrativa.

9.6. Em caso de suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia do novo coronavírus, haverá a suspensão dos contratos dos estagiários lotados nas escolas municipais.

9.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.

9.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Santana do Matos/RN, 25 Agosto de 2021

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		Nº de Inscrição	
CPF:	RG:		
Data de Nasc.	SEXO ( ) FEM ( ) MASC	Estado Civil:	Natural de: UF:
Endereço Residencial:			
Cidade/UF:	CEP:	Telefone:	
ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADA / LOCALIDADE DE ATUAÇÃO:			
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2021			
Local	Data:	Assinatura	

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_

ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADA / LOCALIDADE DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

Santana do Matos/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do Candidato. \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**801AF870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2021**

São Francisco do Oeste/RN, de 25 de agosto de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.